



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68 509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº019/2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.602.727/0001-37, com sede estabelecida na à Folha 18, Quadra 01, Lote 24, bairro Nova Marabá, Marabá (PA), CEP 68.513-410, fone: (91) 3224-545, (94) 3322-4545 e fone/fax (94) 3321-4069, e-mail: dlhospitar2@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado por seu representante legal Sr. Paulo Rodrigues de Souza, brasileiro, portador do RG nº 8.305.733-SSP-PA e inscrito no CPF nº 502.349.869-72, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
26	Cefalexina 250mg/5ml, suspensão oral, frasco com 60ml. Marca: Teuto, fabricante: Laboratório Teuto Brasileiro S/A, registro Anvisa-MS: 1037005090045	9.000	Frasco	5,42	48.780,00	Item de participação aberta vinculado ao item 27
28	Cefalexina 500 mg, capsula/drágea. Marca: Teuto, fabricante: Laboratório Teuto Brasileiro S/A, registro Anvisa-MS: 1037003820062	157.500	Cápsula/drágea	0,25	39.375,00	Item de participação aberta vinculado ao item 29
30	Cefepime 1000mg, pó para solução injetável. Marca: CEFEPi, fabricante: Laboratório Teuto Brasileiro S/A, registro Anvisa-MS: 1037006460032	2.250	Frasco /ampola	8,90	20.025,00	Item de participação aberta vinculado ao item 31
53	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral, frasco com 15ml. Marca: Brainfarma, fabricante: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A, registro Anvisa-MS: 1558402800094	22.500	Frasco	1,59	35.775,00	Item de participação aberta vinculado ao item 54
77	Hemitartarato de norepinefrina 8mg/ml, frasco ampola de 4ml. Marca: Hipolabor, fabricante: Hipolabor Farmacêutica Ltda, registro Anvisa-MS: 1134301260016	4.500	Ampola	7,85	35.325,00	Item de participação aberta vinculado ao item 78
90	Mebendazol 100mg, comprimido envelopado, caixa com 300 comprimidos. Marca: Belfar, fabricante: Belfar Ltda, registro Anvisa-MS: 1057100320049	75.000	Comprimido	0,35	26.250,00	Item de participação aberta vinculado ao item 91
171	Vancomicina cloridrato 500mg, solução injetável. Marca: Teuto, fabricante:	9.000	Unidade	5,20	46.800,00	Item de participação Aberta vinculado ao item 172



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



Anvisa-MS: 1037004610037					
VALOR GLOBAL:					252.330,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **A Secretaria Municipal de Saúde - SMS é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.**
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal N° 10.520/2002 e Decreto Federal N° 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar N° 123/2006 e Lei Complementar Municipal N° 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68 509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR
 SILVA

MOURA:2224
 8471220

Assinado de forma
 digital por VALMIR
 SILVA
 MOURA:22248471220
 Dados: 2021.03.04
 15:00:53 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

D L HOSPITALAR
 DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS
 LTDA:03602727000137

Assinado de forma digital por D
 L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA
 DE MEDICAMENTOS
 LTDA:03602727000137
 Dados: 2021.02.23 17:12:52
 -03'00'

D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ: 03.602.727/000137
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **F CARDOSO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.905/0001-63, com sede estabelecida à Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316 km 08, Águas Brancas – Ananindeua(PA), CEP 67.033-030, fone (91) 3182-0250, e-mail: financeiro@shoppingdasaudeonline.com.br e licitacao1@shoppingdasaudeonline.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal Srª. Walda Britto Cardoso, brasileira, portadora do RG nº 4077885-PC/PA e inscrita no CPF nº 004.382.782-91, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
17	Benzoato de benzila 250mg/ml, emulsão, frasco com 60ml. Marca: IFAL, fabricante: IFAL	7.500	Frasco	4,00	30.000,00	Item de participação aberta vinculado ao item 18
51	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral frasco com 20ml, gotas. Marca: Farmace, fabricante: Farmace	15.000	Frasco	1,75	26.250,00	Item de participação aberta vinculado ao item 52
VALOR TOTAL:						R\$ 56.250,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.



- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma
digital por VALMIR
SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.03.05
10:21:53 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

F CARDOSO E
CIA
LTDA:049499050
00163

Assinado de forma
digital por F CARDOSO E
CIA
LTDA:04949905000163
Dados: 2021.02.23
18:30:18 -03'00'

F CARDOSO & CIA LTDA
CNPJ: 04.949.905/0001-63
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80, com sede estabelecida à Av. Paul Harris, Nº 100, bairro Centro, Santa Cruz do Sul (RS), CEP 96810-408, Fone/Fax: (51) 2109-7027, e-mail: equipe.licitacao@stockmed.com.br ou licitacoes@stockmed.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Milton Junior Mainardi, brasileiro, portador do RG nº 1065397638 e inscrito no CPF nº 007.945.350-38, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
60	Enalapril 20mg - maleato. Marca: Sanval, fabricante: SANVAL	112.500	Comprimido	0,05	5.625,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 61
VALOR TOTAL:					5.625,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo moverá o cancelamento da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68 509-060. Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR
SILVA
MOURA:2
22484712
20

Assinado de
forma digital por
VALMIR SILVA
MOURA:2224847
1220
Dados:
2021.03.04
15:02:32 -03'00'

MILTON
JUNIOR
MAINARDI:00
794535038

Assinado de forma digital
por MILTON JUNIOR
MAINARDI:00794535038
Dados: 2021.02.24
10:14:43 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

Stock Med Produtos Médico-Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.106.005/0001-80
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68 509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, com sede estabelecida à Avenida Anapólis, S/N, Qd. 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia (GO), CEP: 74.911-360, fone (62) 3088-9700 Ramal 9729, e-mail: cientifica@brturbo.com.br e licitacao02@cientificahospitalar.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidney de Castro Pereira, brasileiro, portador do RG nº 99.372-MT/GO e inscrito no CPF nº 383.337.831-04, domiciliada e residente na cidade de Belém-PA, vencedora de itens da licitação em epígrafe, resolvem registrar preços para os produtos listado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	VI Unit	VI Total	Tipo de Participação
84	Ivermectina 6mg. Marca: Vitamedic, fabricante: Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda	37.500	Comprimido	0,65	24.375,00	Item de participação aberta vinculado ao item 85
Valor Total					24.375,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.**



Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, os servidores: **Sra Edinúsia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
 - 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
 MOURA:2224
 8471220

Assinado de forma
 digital por VALMIR
 SILVA
 MOURA:22248471220
 Dados: 2021.03.04
 15:03:16 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

SIDNEY DE
 CASTRO
 PEREIRA:3833378
 3104

Assinado de forma digital
 por SIDNEY DE CASTRO
 PEREIRA:38333783104
 Dados: 2021.02.23
 15:56:31 -03'00'

Científica Médica Hospitalar Ltda.
 CNPJ: 07.847.837/0001-10
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota, Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26, com sede estabelecida à Rua Barão de Bonito, Nº 408, Anexo 424/450, bairro Várzea, Recife (PE), CEP: 50740-080, Fone/Fax: fone (81) 2102-1819 / 1815 / 1836, Fax: (081) 2102-1844, e-mail: fernanda.fonte@drogafonte.com.br e contrato@drogafonte.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, brasileiro, portador do RG nº 6.329.005 – SSP/PE e inscrito no CPF nº 056.554.614-71, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
62	Enalapril 5mg - maleato. Marca: Cimed (MG) e fabricante: Cimed (MG).	105.000	Comprimido	0,07	7.350,00	Item de participação aberta vinculado ao item 63
VALOR TOTAL:					7.350,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto

DROGAFONTE
TE
LTDA:08778126
201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778126
Dados: 2021.03.26 15:48:19 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68 509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 O **Fundo Municipal de Saúde - SMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Fundo Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma digital por VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.03.04 15:04:02 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

DROGAFONTE
LTDA:08778201
000126

Assinado de forma digital por DROGAFONTE
LTDA:08778201000126
Dados: 2021.02.26 15:50:02 -03'00'

DROGAFONTE LTDA,
CNPJ: 08.778.201/0001-26
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, com sede estabelecida à Rua Dr. João Caruso, nº 2115, bairro Industrial, Erechim - RS, CEP: 99706-250, Fone: (54) 2106 - 7930, e-mail: licitacao04@inovamed-rs.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Sedinei Stievens, brasileiro, portadora do RG nº 1089436834 SJS/RS e inscrita no CPF nº 004.421.050-70, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
15	Azitromicina diidratada 500mg, Marca: Cimed, fabricante: Cimed.	97.500	Comprimido	1,09	106.275,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 16
100	Midazolam 50mg solução injetável com 10ml. Marca: Hipolabor, fabricante: Hipolabor	22.500	Ampola	16,79	377.775,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 101
139	Simeticona 75mg/ml, solução oral-frasco com 15ml. Marca: Enterofal, fabricante: Pharmascience.	22.500	Frasco	1,54	34.650,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 140
VALOR TOTAL:					518.700,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a anulação contratual. O cancelamento**

SEDINEI
ROBERTO
STIEVENS:0044
2105070
Assinado de forma
digital por SEDINEI
ROBERTO
STIEVENS:00442105070
Dados: 2021.02.25
10:11:50 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
 - 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
 - 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
 - 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
 - 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
 - 10 O **Fundo Municipal de Saúde - SMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
 - 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinúzia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
 - 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
 - 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
 - 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
 - 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
 - 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Fundo Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

SEDINEI ROBERTO
STIEVENS:004421
05070
Assinado de forma digital
por SEDINEI ROBERTO
STIEVENS:00442105070
Dados: 2021.02.25
10:12:11 -03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68 509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Assinado de forma digital por VALMIR SILVA
 VALMIR SILVA
 MOURA:22248471220
 8471220
 Dados: 2021.03.04 15:04:53 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

Assinado de forma digital por SEDINEI ROBERTO
 SEDINEI ROBERTO
 STIEVENS:00442105070
 00442105070
 Dados: 2021.02.25 10:12:25 -03'00'

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
 CNPJ 12.889.035/0001-02
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 14.905.502/0001-76, Inscrição Municipal: 38565, com sede estabelecida na Rua Sergipe, Nº 1645, bairro Bela Vista, cidade de Erechim (RS), CEP: 99.704-228, fone: (54) 2106-8627, e-mail: departamentofarmaceutico.exclusiva@hotmail.com doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por sua sócia proprietária, Sra. Rosmari Bez Bianchi, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade N.º 9.046.763.901-SJS/RS e inscrita no CPF n.º 512.603.280-15, residente na cidade de Erechim (RS), vencedora de itens da licitação em epígrafe, resolvem registrar preços para os produtos listados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
19	Brinzolamida 1% cloro colirio 5ml. Marca: Grupo Novartis/ Alcon Fabricante: Grupo Novartis/ Alcon.	80	Frasco	82,00	6.560,00	Item de participação exclusiva de ME/EPP
20	Brinzolamida 1% cloro, colirio 5ml. Marca: Grupo Novartis/ Alcon. Fabricante: Grupo Novartis/ Alcon.	100	Frasco	82,00	8.200,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
34	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico bisnaga c 30g. Marca: Pharlab, fabricante: Pharlab.	70	Bisnaga	11,20	784,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
40	Cloreto de potássio 60mg/ml, solução oral, frasco com 150ml. Marca: Prati Donaduzzi, fabricante: Prati Donaduzzi	5.000	Frasco	3,72	18.600,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
50	Diosmina+hesperidina 450mg+ 50mg. Marca: Globo, fabricante: Globo.	50.000	Comprimido	0,91	45.500,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
54	Dipirona sódica 500mg/ml solução oral, frasco com 15ml. Marca: Farmace, fabricante: Farmace.	7.500	Frasco	2,30	17.250,00	cota reservada para participação exclusiva de me/epp vinculado ao item 53



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



56	Dobutamina cloridrato 250mg/20ml, solução injetável 12,5 mg/ml ampola 20 ml. Marca: Hypofarma, fabricante: Hypofarma.	1.300	Ampola	10,39	13.507,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
69	Estrogênios conjugados 0,3mg. Marca: Wyeth, fabricante: Wyeth.	13.700	Comprimido	1,10	15.070,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
86	Levetiracetam 100mg/ml frasco com 150ml. Marca: UCB, fabricante: UCB	180	Frasco	124,60	22.428,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
87	Levetiracetam 750mg, caixa com 30 comprimido. Marca: UCB, fabricante: UCB	70	Caixa	309,90	21.693,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
96	Metoclopramida 4mg/ml, frasco com 10ml, solução oral. Marca: Grupo Pharlab/Mariol, fabricante: Grupo Pharlab/Mariol	2.750	Frasco	1,10	3.025,00	cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 95
98	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40mg/ml 100ml. Marca: Belfar, fabricante: Belfar.	3.750	Frasco	7,48	28.050,00	item de participação aberta vinculado ao item 99
99	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 40mg/ml 100ml. Marca: Belfar, fabricante: Belfar	1.250	Frasco	7,48	9.350,00	cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 98
101	Midazolam 50mg solução injetável com 10ml. Marca: Hipolabor, fabricante: Hipolabor	7.500	Ampola	23,00	172.500,00	cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 100
112	Oxycarbazepina 300mg. Marca: Ranbaxy, fabricante: Ranbaxy	4.500	Comprimido	0,99	4.455,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
113	Oxycarbazepina 600mg. Marca: Ranbaxy, fabricante: Ranbaxy.	6.000	Comprimido	1,89	11.340,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
133	Salbutamol nebulizador 1mg/ml-flaconete de 2,5ml. Marca: Glaxo, fabricante: Glaxo	3.750	Frasco	14,90	55.875,00	item de participação aberta vinculado ao item 134
134	Salbutamol nebulizador 1mg/ml-flaconete de 2,5ml. Marca: Glaxo, fabricante: Glaxo	1.250	Frasco	14,90	18.625,00	cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 133



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



135	Secnidazol 30/ml, suspensão oral. Marca: SEM, fabricante: EMS.	600	Frasco	15,80	9.480,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
136	Secnidazol suspensão oral 450mg-frasco de 15ml. Marca: EMS fabricante: EMS.	300	Frasco	10,40	3.120,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
137	Secnidazol suspensão oral 900mg-frasco de 30ml. Marca: EMS, fabricante: EMS.	200	Frasco	13,90	2.780,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
144	Sorbitol +laurilsulfato de sódio 714mg +7,7mg - solução retal, bisnaga de 6,5gr. Marca: Momenta, Fabricante: Momenta	1.000	Unidade	12,90	12.900,00	cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 143
157	Tamoxifeno 20mg. Marca: Blau, fabricante: Blau.	1.200	Comprimido	1,99	2.388,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
158	Tartarato de brimonidina 0,1%, frasco com 5ml. Marca: União Química, fabricante: União Química.	100	Frasco	34,98	3.498,00	item de participação exclusiva de ME/EPP
Valor Total						506.978,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.



- 10 O **Fundo Municipal de Saúde - SMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o **ÓRGÃO DEMANDANTE** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Fundo Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
 MOURA:22248
 471220

Assinado de forma digital
 por VALMIR SILVA
 MOURA:22248471220
 Dados: 2021.03.04
 15:53:30 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

Assinado digitalmente por: ROSMARI BEZ
 BIANCHI:51260328015
 O tempo: 25-02-2021 13:37:37

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ 14.905.502/0001-76
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026 /2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **LEX MED EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.767.331/0002-35, com sede estabelecida à Av Porto Velho, Quadra 38, Lote 01, Fundos - Jardim da Barragem II, Águas Lindas de Goiás – GO, CEP 72920-109, Fone/Fax: (61) 3613-0343, e-mail: contato@lex.med.com, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado por seu representante legal Sr. Alex de Paulo Cavalcante Marques, brasileiro, portador do RG nº 2037495 SSP/DF e inscrito no CPF nº 703.345.281-00, vencedor dos itens da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	VI Unit	VI Total	Tipo de Participação
25	Carvão ativado 250mg pó para uso oral frasco 250mg. Marca: Vetec, fabricante: Vetec.	30	Frasco	45,92	1.377,60	PART EXCLUSIVA ME/EPP
57	Dopamina 5mg/ml injetável ampola c/ 10ml. Marca: Teuto, fabricante: Teuto	1.200	Ampola	5,31	6.372,00	PART EXCLUSIVA ME/EPP
Valor Total					7.749,60	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 O **Fundo Municipal de Saúde - SMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Fundo Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

LEX MED EIRELI
17767331000235

LEX MED EIRELI
CNPJ: 17.767.331/0002-35
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – FMS
UASG:	927495

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 21.581.445/0001-82, Inscrição Estadual: 154715922, com sede estabelecida na Estrada do Curuçamba, 50, bairro Curuçamba, cidade de Ananindeua (PA), CEP: 67.146-263, fone (91) 3282-0206, e-mail: altamed@altamedltda.com.br doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu sócio proprietário, senhor Silvair Dias Ladeira Junior, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade N.º 8.362.637-PCDI PA e inscrito no CPF n.º 001.069.532-06, residente na cidade de Ananindeua (PA), vencedora de itens da licitação em epígrafe, resolvem registrar preços para os produtos listados abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	VI Unit	VI Total	Tipo de Participação
3	Ácido acetilsalicílico de 500mg, marca: CIMED, fabricante: CIMED.	97.500	Comprimido	0,13	12.675,00	Item de participação aberta vinculado ao item 4
46	Diclofenaco resinato 15mg/ml, solução oral - frasco de 20 ml, marca: CIMED, fabricante: CIMED.	3.000	Frasco	2,16	6.480,00	Item de participação aberta vinculado ao item 47
95	Metoclopramida 4mg/ml, frasco com 10 ml, solução oral. Marca: Santisa, e fabricante: Santisa.	8.250	Frasco	0,52	4.290,00	Item de participação aberta vinculado ao item 96
Valor Total					23.445,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se



houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 O **Fundo Municipal de Saúde - FMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o **ÓRGÃO DEMANDANTE** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma
 digital por VALMIR
 SILVA
 MOURA:22248471220
 Dados: 2021.03.04
 15:55:18 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

ALTAMED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:215814450001
82

Assinado de forma digital por
 ALTAMED DISTRIBUIDORA DE
 MEDICAMENTOS
 LTDA:21581445000182
 Dados: 2021.02.24 10:10:38
 -03'00'

ALTAMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 21.581.445/0001-82
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **P G LIMA COM EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.493.764/0001-61, com sede estabelecida na Al das Mangueiras, nº 33, bairro: lanetama, Castanhal (PA), CEP 68.745-000, fone: (91) 3721-3037 / (91) 99211-1832, e-mail: pglima1@outlook.com / soulmed@globo.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Polyana Gripp Lima, brasileiro, portadora do RG nº 4203112 SSP/PA e inscrita no CPF nº 766.809.592-68, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
42	Clorpromazina (cloridrato) 40mg/ml, solução oral, frasco com 20ml. Marca: Longactil, fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	25	Frasco	8,90	222,50	Part exclusiva ME/EPP
61	Enalapril 20mg - maleato. Marca: Sanvapress, fabricante: Sanval Comércio e Indústria Ltda.	37.500	Comprimido	0,10	3.750,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 60
78	Hemitartarato de norepinefrina 8mg/ml, frasco ampola de 4ml. Marca: Hypofarma, fabricante: Hypofarma - Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda	1.500	Ampola	9,64	14.460,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 77
88	Levobupivacaina cloridrato + epinefrina 0,5%+1:200.000, solução injetável - frasco ampola de 20 ml em estojo estéril. Marca: Novabupi, fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	800	Frasco	27,90	22.320,00	Part exclusiva ME/EPP
140	Simeticona 75mg/ml- solução oral- frasco com 15ml. Marca: Prati, fabricante: Prati Donaduzzi & Cia Ltda	7.500	Frasco	2,31	17.325,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 139
145	Sufentanila (citrate 50 mcg/ml), solução injetável, ampola com 1ml. Marca: Fastfen, fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	30	Ampola	48,10	1.443,00	Part exclusiva ME/EPP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



146	Sufentanila (citrato 5mcg/ml), solução injetável, ampola com 1ml. Marca: Fastfen, fabricante: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	150	Ampola	16,87	2.530,50	Part exclusiva ME/EPP
VALOR GLOBAL:						R\$ 62.051,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **O Fundo Municipal de Saúde - SMS é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.**
- 11 **Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, os servidores: Sra Edinusia Dias da Silva - Coordenadora II SMS e Viviane Ferreira da Silva - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.**
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Fundo Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR
 SILVA
 MOURA:2224
 8471220

Assinado de forma
 digital por VALMIR
 SILVA
 MOURA:22248471220
 Dados: 2021.03.04
 16:00:26 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
 COMPROMITENTE

P G LIMA COM
 EIRELI:2349376
 4000161

Assinado de forma digital por P G LIMA COM
 EIRELI:23493764000161
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA,
 l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
 ou=23917962000105, cn=P G LIMA COM
 EIRELI:23493764000161
 Dados: 2021.02.25 10:45:50 -03'00'

P G LIMA COM EIRELI - EPP
 CNPJ: 23.493.764/0001-61
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.117.540/0001-06, com sede estabelecida na à Tv. Floriano Peixoto, 4170, Novo Estrela, Castanhal-PA, CEP 68.743-760, fone (91) 3721-1460 / 8873-1848, e-mail: drmllicitacao@hotmail.com / drmhospitalar@hotmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal Sra. Amanda de Nazaré Soares de Oliveira, brasileira, portadora do RG nº 6405766 -1 SSP/PA e inscrita no CPF nº 020.995.982-74, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
155	Suxametônio cloreto 100mg pó p/ solução injetável. Marca: Succinil Colin, fabricante: União Química Farmacêutica Nacional S.A.	1.100	Frasco/ ampola	40,00	44.000,00	Part exclusiva ME/EPP
VALOR GLOBAL:						44.000,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o **ÓRGÃO DEMANDANTE** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Fundo Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Assinado de forma digital por VALMIR SILVA
 VALMIR SILVA
 MOURA:22248471220
 8471220
 Dados: 2021.03.04 16:02:43 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
 COMPROMITENTE

DISTRIBUIDORA
 HOSPITALAR RAMOS E
 MENDONÇA
 LTDA:27117540000106

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA
 LTDA:27117540000106
 Dados: 2021.02.23 17:15:15 -03'00'

Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça
 Ltda – EPP
 CNPJ: 27.117.540/0001-06
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 27.600.270/0001-90, com sede estabelecida na Av. Professor Joaquim Cavalcanti, nº 208, Sala B, bairro Iputinga, Recife (PE), CEP 50.800-010, fone (81) 3037-3154, e-mail: contabilidade@logerdistribuidora.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Eugênio José Gusmão da Fonte Filho, brasileiro, portador do RG nº 1622040 SSP-PE e inscrito no CPF nº 293.247.854-00, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
14	Ampicilina 1g injetável, pó para solução injetável. Marca: Blau-SP(SP), fabricante: Blau-SP(SP)	6.200	Ampola	4,23	26.226,00	Part exclusiva ME/EPP
29	Cefalexina 500 mg, capsula/drágea. Marca: ABL(GO), fabricante: ABL(GO)	52.500	Cápsula/drágea	0,32	16.800,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 28
63	Enalapril 5mg - maleato. Marca: Farma Indu(SP), fabricante: Farma Indu (SP)	35.000	Comprimido	0,07	2.450,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 62
85	Ivermectina 6mg. Marca: Vitamedic, fabricante: VITAMEDIC L(RS)	12.500	Comprimido	0,88	11.000,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 84
132	Salbutamol 5mg/ml solução inalante, frasco c/10ml com conta gotas. Marca: Glaxosmithk, fabricante: Glaxosmithk(RJ)	500	Frasco	12,66	6.330,00	Part exclusiva ME/EPP
VALOR GLOBAL:						62.806,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **O Fundo Municipal de Saúde - SMS é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.**
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Fundo Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
 MOURA:2224
 8471220

Assinado de forma
 digital por VALMIR
 SILVA
 MOURA:22248471220
 Dados: 2021.03.04
 16:04:19 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - SMS
 COMPROMITENTE

EUGENIO JOSE GUSMAO
 DA FONTE
 FILHO:29324785400

Assinado de forma digital por
 EUGENIO JOSE GUSMAO DA
 FONTE FILHO:29324785400
 Dados: 2021.03.03 09:19:50 -03'00'

Loger Distribuidora de Medicamentos e
 Materiais Hospitalares - EIRELI
 CNPJ: 27.600.270/0001-90
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032 /2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – FMS
UASG:	927495

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME - CNPJ: 27.718.661/0001 - 03**, com sede estabelecida na Av. Rio de Janeiro, 309, Qd. 2U, Lt. 21, Vila Galvão – Senador Canedo – Goiás. CEP: 75.254 - 632, e-mail: armazendosmedicamentos@gmail.com, fone (62) - 993941524, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Andersom Filgueira de Oliveira, portador do RG nº 2.995.711 e inscrito no CPF nº 497.998.191-72, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	VI Unit	VI Total	Tipo de Participação
1	Aciclovir 250mg pó para solução injetável. Marca: União Química, fabricante: Uniao Química.	900	Frasco/ampola	10,35	9.315,00	Part exclusiva ME/EPP
2	Aciclovir 400mg. Marca: Sandoz, fabricante: Sandoz	10.200	Comprimido	1,40	14.280,00	Part exclusiva ME/EPP
6	Água destilada, frasco de 100 ml. Marca: Equiplex, fabricante: Equiplex	1.500	Frasco	2,22	3.330,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 5
10	Amoxicilina + Ac. Clavulônico 500mg+125mg. Marca: Sandoz, fabricante: Sandoz	22.500	Comprimido	0,85	19.125,00	Part exclusiva ME/EPP
11	Amoxicilina + Ac. Clavulônico 500mg+125mg. Marca: Sandoz, fabricante: Sandoz	7.500	Comprimido	0,85	6.375,00	Part exclusiva ME/EPP
13	Amoxicilina 250mg/5ml, pó para suspensão oral, embalagem contendo 1 frasco plástico de 150 ml + copo-medida. Marca: Prati, fabricante: Prati	1.000	Frasco	4,97	4.970,00	Part exclusiva ME/EPP
16	Azitromicina diidratada 500mg. Marca: Prati, fabricante: Prati	32.500	Comprimido	1,40	45.500,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 15
38	Cloreto de potássio 6%, xarope - frasco com 100 ml. Marca: Prati, Fabricante: Prati	3.750	Frasco	2,30	8.625,00	Item de participação aberta vinculado ao item 39
39	Cloreto de potássio 6%, xarope - frasco com 100 ml. Marca: Prati, Fabricante: Prati	1.250	Frasco	2,30	2.875,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 38
105	Noretisterona 0,35MG. Marca: Biolab.	210.000	Comprimido	0,19	39.900,00	Part exclusiva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



	Fabricante: Biolab					ME/EPP
110	Oxicarbazepina suspensão 60mg/ml, frasco com 100 ml. Marca: União Química. Fabricante: União Química	200	Frasco	33,00	6.600,00	Part ME/EPP exclusiva
114	Oxicarbazepina 60mg/ml-solução oral- frasco com 100 ml. Marca: União Química. Fabricante: União Química	90	Frasco	33,41	3.006,90	Part ME/EPP exclusiva
Valor Total					163.901,90	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **O Fundo Municipal de Saúde - SMS é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.**
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma digital por VALMIR
SILVA MOURA:22248471220
Dados: 2021.04.04 16:00:32 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

ANDERSON
FILGUEIRA DE
OLIVEIRA:497998
19172

Assinado de forma digital
por ANDERSON
FILGUEIRA DE
OLIVEIRA:49799819172
Dados: 2021.02.23
13:44:30 -03'00'

Armazém dos Medicamentos EIRELI – ME -
CNPJ: 27.718.661/0001 – 03
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.571.825/0001-27, com sede estabelecida na Tv. WE 47, Nº 342, Cj. Cidade Nova IV, Ananindeua (PA), CEP 67.133-300, fone (11) 97438-1806, e-mail: maisbrasilmedi@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Pedro Dias Ladeira Neto, brasileiro, portador do RG nº 7801668 PC/PA e inscrito no CPF nº 670.367.323-34, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
4	Ácido acetilsalicílico de 500mg. Marca: IMEC, fabricante: IMEC	32.500	Comprimido	0,14	4.550,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 03
5	Água destilada, frasco de 100 ml. Marca: Fresenius, fabricante: Fresenius	4.500	Frasco	2,04	9.180,00	Item de participação aberta vinculado ao item 6
8	Amicacina sulfato 500mg, solução injetável, ampola de 2 ml. Marca: Nova Farma, fabricante: Nova Farma	700	Ampola	14,79	10.353,00	Part exclusiva ME/EPP
27	Cefalexina 250mg/5ml, suspensão oral, frasco com 60ml. Marca: Teuto, fabricante: Teuto	3.000	Frasco	6,75	20.250,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 26
32	Cefotaxima sódica de 1gr, pó para solução injetável. Marca: Nova Farma, Fabricante: Nova Farma	80	Ampola	2,16	172,80	Part exclusiva ME/EPP
47	Diclofenaco resinato 15mg/ml, solução oral - frasco de 20 ml. Marca: Cimed, Fabricante: Cimed	1.000	Frasco	3,09	3.090,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 46
72	Fenoterol bromidrato 5mg/ml frasco com 20ml. Marca: Hipolabor, fabricante: Hipolabor	2.500	Frasco	4,04	10.100,00	Part exclusiva ME/EPP
79	Heparina sodica 5.000ui/ml, frasco ampola de 5ml. Marca: Cristalia, fabricante: Cristalia.	400	Ampola	25,98	10.392,00	Part exclusiva ME/EPP
91	Mebendazol 100mg, comprimido	25.000	Compri	0,39	9.750,00	Cota reservada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



	envelopado, caixa com 300 comprimidos. Marca: Belfar, fabricante: Belfar		mido			para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 90
148	Sulfametoxazol + trimetropina 200mg/5ml + 40mg/5ml, suspensão oral, frasco de 50ml. Marca: Sobral, fabricante: Sobral	6.000	Frasco	3,26	19.560,00	Item de participação aberta vinculado ao item 149
149	Sulfametoxazol + trimetropina 200mg/5ml + 40mg/5ml, suspensão oral, frasco de 50ml. Marca: Sobral, fabricante: Sobral.	2.000	Frasco	3,26	6.520,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 148
172	Vancomicina cloridrato 500mg, solução injetável. Marca: Nova Farma, fabricante: Nova Farma.	3.000	Unidad e	7,40	22.200,00	Cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP vinculado ao item 171
VALOR GLOBAL:						126.117,80

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **O Fundo Municipal de Saúde - FMS é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.**
- 11 Ficam designados para representar o **ÓRGÃO DEMANDANTE** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma digital por VALMIR SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.03.04 16:06:45 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

PEDRO DIAS
LADEIRA NETO

Assinado de forma digital por PEDRO DIAS LADEIRA NETO
Dados: 2021.02.23 14:05:59 -03'00'

PDL Neto Comercio Atacadista de
Medicamentos EIRELI
CNPJ: 30.571.825/0001-27
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 31.030.858/0001-22, com sede estabelecida na Rua Luiz Cirimbelli, nº 1659, Sala 04, bairro Imigrantes, Turvo (SC), CEP 88.930-000, fone: (48) 3525-3498, e-mail: mediclicita@digiplus.com.br / medicfarma@digiplus.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal Sra. Lara Marcon Dandolini, brasileira, portador do RG nº 5707472 SSPSC - SC e inscrito no CPF nº 067.988.099-28, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
12	Amoxicilina 250mg/5ml, pó para suspensão oral, embalagem contendo 1 frasco plástico de 150 ml + copo-medida. Marca: Amoxicilina 50mg/ML, fabricante: Prati Donaduzzi.	3.000	Frasco	6,44	19.320,00	Part exclusiva ME/EPP
VALOR GLOBAL:						19.320,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

LARA MARCON

DANDOLINI:06798809928

Assinado de forma digital por LARA
MARCON DANDOLINI:06798809928
Dados: 2021.02.23 13:35:41 -03'00'



- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 O **Fundo Municipal de Saúde - SMS** é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.
- 11 Ficam designados para representar o **ÓRGÃO DEMANDANTE** como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo **ÓRGÃO DEMANDANTE**.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA
MOURA:2224
8471220

Assinado de forma
digital por VALMIR
SILVA
MOURA:22248471220
Dados: 2021.03.04
16:07:31 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

LARA MARCON
DANDOLINI:067
98809928

Assinado de forma digital
por LARA MARCON
DANDOLINI:06798809928
Dados: 2021.02.23 13:35:19
-03'00'

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.030.858/0001-22
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035 /2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/n°, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N° 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF N° 222.484.712-20, Portaria n° 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/N°, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 31.123.992/0001-78, com sede estabelecida na Estrada União e Indústria, n° 9.200, Lojas E4/E5, Itaipava - Petrópolis (RJ), CEP 25.730-731, fone: (024) 2236-2982 / (021) 96589-2683, e-mail: mrmed.medicamentos@gmail.com, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Joana Darc Batista, brasileira, portadora do RG n° 10.069.899-2 (IFP-RJ) e inscrita no CPF n° 035.405.197-00, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

[illegible]

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser
prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e
solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá
requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do
preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de
preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que
prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de
interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se**

5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;

6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.

7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.

8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;

9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.

10 **O Fundo Municipal de Saúde - SMS é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.**

11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epígrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;

13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.

14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.

15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**

16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

JOANA DARC
BATISTA:035
40519700



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR
 SILVA
 MOURA:2224
 8471220

Assinado de forma
 digital por VALMIR
 SILVA
 MOURA:22248471220
 Dados: 2021.03.04
 16:10:03 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
 COMPROMITENTE

JOANA DARC
 BATISTA:03540519700

Digitally signed by JOANA DARC BATISTA:03540519700
 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
 Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla,
 ou=26650806/001162, ou=Certificado PF A1, cn=JOANA
 DARC BATISTA:03540519700
 Date: 2021.02.25 10:16:36 -03'00'

MR MED COMERCIO DE PRODUTOS
 HOSPITALARES EIRELI
 CNPJ: 31.123.992/0001-78
 COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021/CPL

PROCESSO Nº	19.423/2020-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	145/2020/CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA:	Aberto/Fechado
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde.
SOLICITANTE:	Fundo Municipal de Saúde de Marabá – SMS
UASG:	927495

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr Valmir Silva Moura, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 1.593.589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, Portaria nº 535/2020-GP, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE** e de outro lado à empresa **PONTES HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.822.597/0001-70, com sede estabelecida à Rua Travessa De Breves, nº 842, bairro Jurunas, Belém (Pa), CEP 66025-150, Fone/Fax: (91) 3252-1373, e-mail: ponteshospitalar@uol.com.br, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Roberto Waldesmand da Silva Pontes, brasileiro, portador do RG nº 1540.921-SSP/PA e inscrito no CPF nº 491.639.907-25, vencedora de item da licitação em epígrafe, resolvem registrar preço para o produto listado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VI. Total	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
120	Progesterona natural micronizada de 200mg. Marca: Junno, fabricante: Farmoquímica	37.500	Comprimido	2,95	110.625,00	Item de participação aberta vinculado ao item 121
143	Sorbitol +laurilsulfato de sódio 714mg +7,7mg-solução retal, bisnaga de 6,5gr. Marca: Enemin, fabricante: Kly Hertz	3.000	Unidade	28,60	85.800,00	Item de participação aberta vinculado ao item 144
153	Surfactante pulmonar 240 mg, frascos/ampola 3 ml. Marca: Curosurf, fabricante: Chiesi	34	Ampola	3.288,00	111.792,00	Item de participação aberta vinculado ao item 154
160	Tiabendazol 500mg. Marca: Thiaben, fabricante: Uci-Farma	22.500	Comprimido	2,90	65.250,00	Item de participação aberta vinculado ao item 161
162	Tiabendazol 50mg/ml, suspensão oral, frasco de 40 ml. Marca: Thiaben, fabricante: Uci-Farma	2.250	Frasco	35,70	80.325,00	Item de participação aberta vinculado ao item 163
164	Tiabendazol creme 50mg/g - com 45gr. Marca: Thianben, fabricante: Uci-Farma	3.000	Tubo	24,90	74.700,00	Item de participação aberta vinculado ao item 165
Valor Total					528.492,00	

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.
- 10 **O Fundo Municipal de Saúde - SMS é o órgão gestor da presente ata de registro de preços.**
- 11 Ficam designados para representar o ÓRGÃO DEMANDANTE como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) e confecção dos contratos administrativos advindos do processo em epigrafe, os servidores: Sra **Edinusia Dias da Silva** - Coordenadora II SMS e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenadora I SMS; para acompanhamento do referido processo, gerenciamento da Ata e como responsáveis para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições, ou outros servidores posteriormente designados pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 145/2020/CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 009/2017 e suas alterações.
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens.
- 15 **Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços.**
- 16 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Fundo Municipal de Saúde - SMS**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR
 SILVA
 MOURA:2224
 8471220

Assinado de forma
 digital por VALMIR
 SILVA
 MOURA:22248471220
 Dados: 2021.03.04
 16:12:00 -03'00'

Fundo Municipal de Saúde - FMS
COMPROMITENTE

PONTES
 HOSPITALAR
 LTDA:638225970001
 70

Digitally signed by
 PONTES HOSPITALAR
 LTDA:63822597000170
 Date: 2021.02.24 10:06:57
 -03'00'

PONTES HOSPITALAR LTDA
 CNPJ 63.822.597/0001-70
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR